DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	34
Aviso de Licitação	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Atualização do Plano/Protocolo de Retorno as Aulas Presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Taciba-SP.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 15/2021 do Ministério Público do Estado de São Paulo emitida pela Promotoria de Justiça de Presidente Prudente – GEDUC;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual n.º 65.384, de 17 de dezembro de2020, que "Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas";

CONSIDERANDO, que sobredito Decreto Estadual fora alterado pelo Decreto Estadual n.º 65.597, de 26 de março de 2021, a qual reconheceu como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO, a recente edição do Decreto Estadual n.º 65.849, de 06 de julho de 2021, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Estadual n.º 65.384/2021;

CONSIDERANDO, que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341-DF, em seção virtual realizada em 15/04/2020, referendou medida cautelar, acrescida da interpretação conforme a constituição, para fim de estabelecer que as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020, devem respeitar a atribuição administrativa e funcional de cada esfera de governo, incluídos os municípios;

CONSIDERANDO, a Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO, a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO, a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários;

CONSIDERANDO, que pesquisas em curso já sinalizam que a pandemia da Covid-19 pode estar associada ao desenvolvimento de sintomas psiquiátricos entre crianças (Holmes EA, O'Connor RC, Perry VH, et al. Multidisciplinary research priorities for the COVID-19 pandemic: a call for action for mental health science. Lancet Psychiatry 2020; 7: 547–60), afetando sua saúde mental (INEE & The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, 2020), sem contar que tais impactos também vêm sendo mapeados na saúde e bem-estar físicos, à vista da ampliação da ocorrência de obesidade e sedentarismo;

CONSIDERANDO, que o excesso do uso de telas digitais/eletrônicas potencializa riscos à saúde e pode desencadear transtornos psicológicos e psiquiátricos em crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que a Sociedade Brasileira de Pediatria, devido aos graves danos causados às crianças, adolescentes e seus familiares, pelo tempo prolongado sem aulas presenciais, recomendou o imediato retorno com observância aos protocolos sanitários (https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/sociedade-de-pediatria-sai- em defesa-da-volta-as-aulas-nenhum-tempo-a-mais-pode-ser-perdido/. Acesso em 11 de junho de 2021);

CONSIDERANDO, que crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA
Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018
www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

que trata o Estatuto da Criança e Adolescente, sendo-lhes assegurados por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (artigo 3º da Lei nº 8.069/90 e artigo 6º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, que crianças e adolescentes apresentam taxa extremamente baixa como agentes de transmissão do vírus covid-19, consoante estudo publicado pelos pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), da Universidade da Califórnia (UCLA) e da London School of Hygiene and Tropical Medicine (LSHTM) (https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-adultos-sao-fonte-de-infeccao-mais comum-que-criancas. Acesso em 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação e a queda dos índices de contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO, que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, notadamente na primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias e precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública (artigo 4º, da Lei nº 9.069/90, artigo 4º da lei nº 9.394/96 e artigo 205, da Constituição Federal);

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída em todas as unidades de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino o Plano/Protocolo de Retorno as aulas presenciais atualizada em julho de 2021 pela Secretaria Municipal da Educação, constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Todas as instituições de ensino da rede municipal deverão adotar as diretrizes e medidas sanitárias do Plano/Protocolo de Retorno as aulas presenciais atualizada em julho de 2021 pela Secretaria Municipal da Educação, constante do Anexo I, deste Decreto.

§ 1º. A direção de cada escola da rede municipal deverá, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste decreto, elaborar e enviar no e-mail canaleducacaotaciba@gmail.com o Plano de retorno da Unidade Escolar conforme o modelo disponibilizado pela Diretoria de Ensino de Presidente Prudente- SP e de acordo com o Plano de Retorno Municipal.

§ 2º. O plano de retorno, específico de cada unidade escolar deverá ser divulgado para comunidade escolar com as orientações e explicações necessárias.

Art. 3º - A direção de cada unidade escolar disponibilizará aos pais ou responsáveis pelos alunos o questionário sobre a autorização ou não da participação do(a) aluno (a) nas aulas e atividades presenciais, bem como, o termo de ciência e compromisso de responsabilidade, com prazo estipulado para resposta não superior a 10 (dez) dias.

§ 1º - Para o retorno do aluno as aulas presenciais os pais ou responsáveis deverão autorizar esse retorno no prazo estipulado pela escola para possibilitar a organização escolar.

§ 2º- É facultativa, aos pais e responsáveis, a adoção da retomada das aulas e atividades presenciais, contudo, será obrigatório aos pais ou responsáveis pelos alunos formalizar sua opção por meio do preenchimento do questionário apresentado pela unidade escolar, autorizando a presença ou assumindo o compromisso com as atividades das aulas remotas;

§ 3º. Deverá haver a reorganização por parte da direção, das turmas presenciais e horários, sempre que for necessário, visando a adequação a cada fase de retorno, disponibilizando com antecedência o formulário para levantamento dos alunos que terão participação presencial para melhor organização e aproveitamento do tempo e do espaço durante o revezamento de alunos.

§ 4º. A falta de resposta dos pais ou responsável será interpretada como não adesão ao retorno presencial para efeito de organização das turmas presenciais.

§ 5º. A direção deverá organizar a busca ativa dos pais que não responderem, notificando o responsável e disponibilizando juntamente com a notificação o questionário impresso para preenchimento.

§ 6º. O conselho tutelar deverá ser acionado nos casos em que houver omissão por parte dos responsáveis pelos alunos matriculados na etapa obrigatória, ou seja, a partir de 04 anos.

Art. 4º - O Regimento Interno de cada unidade escolar deverá ser atualizado considerando o contexto atual de pandemia e suas implicações, até dia 20 de agosto do corrente ano, para que se cumpra o prazo estabelecido pela Diretoria de Ensino para homologação.

Parágrafo Único. O Regimento Interno deverá ser encaminhado para Secretaria de Educação no endereço de e-mail mencionado no § 1º do artigo 2º deste decreto e também no formato impresso com a assinatura dos responsáveis pela elaboração.

Art. 5º - Nos termos do art. 2º, da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020: “Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar”, a alimentação escolar será ofertada exclusivamente nas unidades escolares em que o aluno frequenta.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba (SP), 22 de julho de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
(parte integrante do Decreto nº 52/2021)

E-mail: canaleducacaotaciba@gmail.com



Plano/Protocolo de Retorno às aulas presenciais

Alair Antonio Batista
Prefeito Municipal

Elisangela Ap. de Lima Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Vanessa Ananias Malacrida
Supervisora de Ensino

Denilson de Jesus Custódio
Coordenador de Projetos

TACIBA-SP
Julho 2021

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

1. APRESENTAÇÃO

Visando organizar o retorno seguro as aulas presenciais em meio a pandemia em que vivemos causada pelo Novo Coronavírus este plano foi elaborado em 2020 e atualizado no início do ano de 2021 e em junho considerando o final do 1º semestre por meio de Resolução Nº 06 de 11 de junho de 2021, e agora em julho por meio de decreto municipal, considerando a adequação a fase, e principalmente a Recomendação nº15 de 2021 do Ministério Público GEDUC – Presidente Prudente, do MEC, da Secretaria de Educação do Estado, Decretos municipais, Decreto nº 65.849, de 6 de julho de 2021, altera a redação do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, reuniões da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, reuniões já realizadas anteriormente com o Conselho Municipal de Educação e Comissão de Gerenciamento da Pandemia da covid 19 na Educação, reuniões com a equipe gestora, com prefeito municipal, procuradora jurídica e secretária de saúde.

Com a necessidade de garantir um aprendizado significativo e mitigar os efeitos que a pandemia do COVID 19 trouxe para o processo de ensino aprendizagem, ao mesmo tempo oportunizar aos alunos o desenvolvimento das Habilidades e Competências essenciais para o ano letivo de 2021, atualizamos o presente Plano/ Protocolo de Retorno Pedagógico que deverá ser seguido em sua totalidade pelos CMEIs, EMEF e EMEIF da Rede Municipal de Taciba.

1.2 BREVE RESUMO DAS AÇÕES REALIZADAS

Considerando que o primeiro plano de retorno foi elaborado em meados de 2020, e vem sendo monitorado e executado, assim sendo, esse item objetiva apresentar de modo

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

resumido as ações e demais atividades preparatórias realizadas nas fases antecedentes a presente data:

- ✓ Levantamento dos servidores em grupo de risco, que deverão atuar em trabalho remoto;
- ✓ Oferecimento de marmitas durante todo o período letivo 2020 em aulas remotas;
- ✓ Criação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID 19 na educação por meio dos Decretos nº157 e 158 /2020;
- ✓ Criação das Comissões escolares em cada unidade escolar;
- ✓ Estudo do Protocolo Sanitário CIVAP protocolo de biossegurança do MEC e outros;
- ✓ Vistoria do Comitê de Gerenciamento nas unidades escolares da rede municipal e escola estadual para levantamento das adequações necessárias;
- ✓ Solicitação de adequação das unidades via ofício da comissão de gerenciamento;
- ✓ Ofício Secretaria Municipal de Educação - SME n°066 /2020 solicitando a troca das janelas das salas de aulas na EMEF Gentila Luiza Damasceno para garantir um ambiente ventilado.
- ✓ Conclusão da Reforma na Emef Gentila com trocas das janelas, entre outras ações para melhor adequação e proteção aos alunos.
- ✓ Solicitação de trocas de janelas da EMEIF Arminda.
- ✓ Solicitação e compra de materiais necessários a garantia da segurança sanitária dos estudantes e profissionais de educação das escolas da rede municipal de ensino (EPIs – Equipamentos de Proteção Individual);
- ✓ Definição das normas da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais que ainda forem necessários;
- ✓ Reforma no Cmei Irmã Dulce;
- ✓ Realização reuniões da comissão de Gerenciamento da Pandemia na Educação;
- ✓ Realização periódica de reuniões das comissões escolares;

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

- ✓ Reuniões quinzenais de alinhamento e formação aos gestores escolares municipais;
- ✓ Reunião com o Conselho Municipal de Educação quando necessário;
- ✓ Definição da progressividade de retorno e dimensionamento das alternativas de rodízios dos estudantes;
- ✓ Reuniões com prefeito, procuradora jurídica, secretaria de saúde e vigilância sanitária, secretaria de educação, supervisora de ensino, assessora técnica pedagógica e coordenador de projetos.
- ✓ Reuniões com promotor da Geduc;
- ✓ Reunião com gestores para discutir pontos relacionados ao item anterior;
- ✓ Organização do Calendário escolar para o ano letivo de 2021 com retorno remoto previsto para dia 01/02/021e retorno presencial previsto nos decretos;
- ✓ Decretos Municipais nº10 e nº11 regulamentando o Retorno as aulas presenciais.
- ✓ Entrega de Materiais EPIs comprados para o retorno presencial:
- ✓ Formação obrigatória de orientação para regras específicas de higiene e distanciamento social para o transporte de alunos para motorista e monitores, realizada em janeiro 2021.
- ✓ Apresentação durante o Planejamento no dia 28/01/21 das ações realizadas para organização do retorno;
- ✓ Palestra aos profissionais da educação realizada durante o Planejamento no dia 28/01/21 organizado pela secretaria com acolhimento aos professores e gestores educacionais realizado pelo psicólogo Pedro Alberto Pereira.
- ✓ Palestra aos profissionais da educação realizada durante o Planejamento no dia 28/01/21 organizado pela secretaria com realizada pela auxiliar de enfermagem Marta Cardoso representando a vigilância sanitária.
- ✓ Palestra de abertura dia 28/01/21, do curso de 30 horas que está sendo ministrado aos professores e gestores escolares visando a capacitação do uso de tecnologias digitais na educação tema: Aplicação das tecnologias digitais nos processos de ensino aprendizagem com uso de metodologias ativas.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

- ✓ Visita a todas unidades escolares no dia 29/01/2021 realizada pela Elisangela, a Vanessa juntamente com o prefeito Alair.
- ✓ Acolhimento aos professores realizado no segundo dia de planejamento pelas escolas.
- ✓ Elaboração de Material de orientação aos pais sobre o funcionamento do protocolo de segurança no retorno.
- ✓ Reunião com Secretária da Saúde e Prefeito para discutir o retorno seguro as aulas;
- ✓ Reuniões semanais da equipe técnica da secretaria com gestores;
- ✓ Lançamento dia 04/02/21 do questionário aos pais de alunos da educação infantil via Google Forms para resposta até dia 07/02/2021;
- ✓ Início das aulas presenciais na Eja dia 08 de fevereiro de 2021;
- ✓ Início das aulas presencias na educação Infantil e Ensino Fundamental dia 18/02/21, exceto no CMEI Irmã Dulce que estava ainda em Reforma;
- ✓ Reunião com a Promotoria GEDUC via Microsoft Teams para apresentação das ações realizadas para o retorno presencial;
- ✓ Reuniões da Comissão de gerenciamento da Pandemia;
- ✓ Parecer da secretaria de saúde;
- ✓ Publicação do Decreto nº 13/2021, suspensão das aulas presenciais a partir de 25 de fevereiro na rede municipal e escola estadual;
- ✓ Reunião com gestores no dia 26 de fevereiro de 2021 para orientação de acompanhamento do trabalho do professor e discussão da elaboração da Resolução SE nº 03/2021;
- ✓ Resoluções 04 e 06 de 2021;
- ✓ Busca ativa e notificação;
- ✓ Retorno presencial no final do 2º bimestre para recuperação e/ou avaliação diagnóstica em junho;
- ✓ Emef Gentila: Ensino Fundamental 2º a 5º anos e EJA;
- ✓ EJA: atendimento presencial desde 07/06 (plantão);

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

- ✓ Ensino fundamental: 2ºano a 5º ano - atendimento presencial dos alunos de 21 a 30/06, foco em atividades de acolhimento, recuperação da aprendizagem e avaliação;
- ✓ Educação Infantil: Cmei Andressa: Berçário - Atividades presenciais de 23 a 28
- ✓ Atividade cultural presencial juntamente com os pais com desenvolvimento de projeto "CMEI ANDRESSA no sertão com Maria Bonita e Lampião, com realização de Mostra Cultural Nordestina", nos dias 23, 24 e 25/06; Acolhimento Junino com doces típicos: Dia 28/06;
- ✓ CMEI DULCE: Maternal I e II: Atividade Cultural Meio ambiente, Reciclagem e Valorização do homem do campo, atividade presencial com participação dos pais e acolhimento junino- Dias 29 e 30/06;
- ✓ EMEIF Arminda: Pré Escola I e II e 1º ano do ensino fundamental: Atendimento presencial: 1º ano: 22/06 até dia 30/06- com foco em atividades de acolhimento, recuperação da aprendizagem e avaliação; Pré escola: dia 28/06 a 30/06 -foco em atividades de acolhimento, recuperação da aprendizagem e avaliação; Atividade cultural "Resgate Cultural e valorização do Homem do Campo com foco na Região sudeste - Dias 28 a 30/06;
- ✓ Decretos Municipais nº 24, nº 33 e nº 46. O decreto número 46 que estabelece o retorno presencial dia 21 de julho com revezamento;
- ✓ Formulário de autorização e termo de ciência e compromisso;
- ✓ Preenchimento realizado pelos pais, do formulário on line e assinatura do formulário na modalidade impressa para autorização ou não a participação ou não nas aulas presenciais.
- ✓ Organização das aulas e turmas pelas escolas, organização do transporte e merenda escolar.
- ✓ Replanejamento;
- ✓ Atualização do plano de retorno de acordo por decreto municipal;
- ✓ Inicio das aulas presenciais em todas as etapas de ensino em 21 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E ORGANIZAÇÃO DAS AULAS

2.1 Distanciamento Social

O distanciamento social e de suma importância para evitar o contágio e a propagação do vírus COVID-19 devendo assim observar as seguintes regras:

a) Rotinas de revezamento de entrada e saída dos alunos, bem como nos intervalos, a fim de evitar aglomeração, em **horários diferenciados** de acordo com a organização da gestão escolar.

b) Divisão de horários por sala e de acordo com os Decretos Municipais e Decreto nº 65.849, de 6 de julho de 2021, altera a redação do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19, e dá providências correlatas, bem como o disposto neste plano;

b) **Cancelamento de atividades em grupo**, sendo proibido juntar carteiras ou realizar atividades em que seja necessário contato corporal;

c) **Número de alunos por sala**, considerando a metragem quadrada de espaço individual com a adoção de medidas de distanciamento entre as carteiras nas salas de aula, de maneira que fiquem a uma distância de no mínimo 1 metro umas das outras, considerando a recente edição do Decreto Estadual n.º 65.849, de 06 de julho de 2021.

d) Medidas de distanciamento no refeitório e locais de fila com **sinalizações de dos locais onde poderão sentar e rotas para que os alunos mantenham distância entre si**;

e) **Redução do número de alunos por sala de aula**, podendo-se estabelecer um rodizio entre as turmas conforme percentual permitido em cada fase, **revezando-se** os alunos de modo a **garantir participação presencial a todos que assim desejarem** ou puderem;

f) **Controle de temperatura** de estudantes e servidores;

g) Disponibilidade de **máscaras individuais** para alunos bem com **protetor facial para os servidores**;

h) **Sala de isolamento** para os casos de observação de sintomas suspeitos até que o responsável venha buscar;

2.2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO

• Uso obrigatório de máscaras por todos.
• Evitar o compartilhamento de materiais.
• As aulas devem ser desenvolvidas em ambientes arejados.
• Desobrigação do uso do uniforme, possibilitando o uso de novo vestuário higienizado a cada dia.
• Sinalização e reconfiguração das estações de trabalho em ambientes de uso coletivo.
• Evitar a aglomeração.
• Manter a distância mínima recomendada.

2.3 MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO

• Lavar as mãos com água e sabão com frequência.
• Utilizar álcool em gel nas mãos.
• Objetos pessoais como garrafas d'água, copos, toalhas e outros devem ser de uso pessoal e intransferível.
• Limpar e desinfetar os ambientes.

2.4 SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES

a) Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório).

b) Tapetes sanitizantes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;

c) Dispenser de álcool gel na entrada de todas as escolas e em lugares estratégicos para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola.

d) Campanha publicitária; cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar. Mídias promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores;

e) Incentivo de uso individual de objetos e canecas para evitar contaminação e proliferação do vírus;

f) Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.

g) Rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo);

h) Considerando que houve trocas das janelas por meio de reformas nas unidades que não tinha aeração suficiente na Emef Gentila e na Emeif Arminda, manter as janelas abertas;

i) Borrifador de álcool 70 (líquido) disponível no ambiente escolar para higienização constante.

2.5 MEDIDAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

• Monitoramento de ações preventivas com a família

• Comunicação eficiente entre todos integrantes da comunidade escolar

• Lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento

• Utilizar apenas bebedouros que possibilitem a coleta de água em recipientes de uso individual.

• Caso o estabelecimento tenha na sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente.

• Realizar intervalo entre o término de uma aula e o início da outra, para higienização do local e dos materiais.

• Evitar tocar de qualquer maneira nos colegas, como abraçar, beijar, apertar as mãos

• Trocar a máscara a cada 3 (três) horas (acondicionar em saco plástico para descartar ou lavar)

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

• Orientar sobre a lavagem correta das mãos, bem como disponibilizar, dentro da viabilidade da escola, álcool em gel para uso dos alunos, antes e após a prática de atividades físicas

3. DA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS E REVEZAMENTO

Considerando o Decreto Estadual n.º 65.849, de 06 de julho de 2021, a observância mínima de distância passa a ser de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive instância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

De acordo com o Decreto municipal nº 46/2021 - Art. 1º. "Fica determinada a retomada das aulas presenciais nas unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental a partir de 21 de julho de 2021, observadas as seguintes condições:

I- A presença dos estudantes nas atividades escolares será facultativa nas fases vermelha e laranja do Plano São Paulo, portanto não será obrigatória nessas fases.

II- A presença será limitada a até 35% da capacidade da sala na fase inicial de 21 de julho a 20 de agosto.

III- A partir do dia 20 de agosto a organização presencial deverá seguir o disposto no Decreto Estadual nº 65.849 de 06 de julho de 2021.

IV - Os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentarem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22-03- 2020.

V- A presença dos estudantes nas atividades escolares será obrigatória nas fases amarela, verde e azul do Plano São Paulo, exceto para os alunos da Educação Infantil – creche, que a presença será facultativa."

De acordo com Art. 2º. Do Decreto Municipal nº 46/2021 todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para os estudantes, considerando o que segue:

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

- Ensino Fundamental: com organização das turmas de revezamento presencial com no mínimo 8 alunos, considerando a capacidade da sala;
- Educação Infantil - Pré-escola: com organização das turmas de revezamento presencial com no mínimo 07 alunos, considerando a capacidade da sala;
- Educação Infantil CMEIs com organização das turmas de revezamento presencial da seguinte forma:

a) Maternal II: no mínimo 06 alunos, considerando a capacidade da sala;
b) Maternal I: no mínimo 05 alunos, considerando a capacidade da sala;
c) Berçário II: no mínimo 04 alunos, considerando a capacidade da sala;
d) Berçário I: no mínimo 03 alunos, considerando a capacidade da sala.

- **As atividades não presenciais** '(impressas ou via roteiro)', a partir de agosto deverão ser organizadas semanalmente, ou seja, ofertadas e devolvidas no prazo de uma semana, devendo ser considerada na sua elaboração a rotina semanal e as necessidades dos alunos em seus diferentes níveis de aprendizagem.

Serão oferecidas também aulas síncronas pelo Meet para os alunos do ensino remoto.

- **Aulas presenciais de Arte:** com organização por turma com quantidade similar ao previsto na etapa de Ensino, ou seja, ensino fundamental ou educação Infantil.

Utilizar sempre que possível materiais e metodologias diversificadas em espaços abertos.

- **Aulas presenciais de Educação Física:** Considerar o espaço físico a ser utilizado, uma vez que atividades ao ar livre e na quadra comportam maior quantidade de alunos garantindo o distanciamento necessário sendo, portanto, no mínimo 8 alunos nas turmas de Ensino Fundamental, e assim sucessivamente, considerando a quantidade similar ao previsto para cada etapa de Ensino.
- **Recuperação Paralela** – Será oferecida somente na modalidade presencial com objetivo de intervenção pedagógica visando o impacto direto na

aprendizagem do aluno. Os agrupamentos seguirão a quantidade similar ao previsto na etapa de Ensino a qual o aluno pertence.

As aulas em geral não precisam ocorrer dentro do interior da sala de aula, podendo ser desenvolvidas em espaços alternativos, principalmente ao ar livre, desde que compatível com o desenvolvimento das atividades de ensino – aprendizagem;

3.1 Da Recuperação Paralela

A recuperação paralela é uma ação muito importante dentro do atual contexto, pois é fundamental para mitigar os efeitos negativos da pandemia sobre a aprendizagem dos alunos, sendo uma oportunidade de auxílio na recuperação em situação de atrasos observados na aprendizagem. Os professores de Recuperação paralela deverão manter a ficha de acompanhamento dos alunos atendidos atualizadas, bem como, apresentar o relatório bimestral como os demais professores.

3.2 TRANSPORTE ESCOLAR

a) Deverá ser observado pelos motoristas e demais envolvidos os indicadores apresentados na formação obrigatória que foi oferecida no início do ano, com orientação para regras específicas de higiene e distanciamento social no transporte de alunos para motorista e monitores.
b) O motorista e o monitor devem desinfetar e higienizar o veículo duas vezes ao dia e ou quando se fizer necessário;
c) Garantir que todos os alunos, motoristas e monitores usem máscaras durante todo o trajeto;
d) Planejar a busca e entrega dos alunos mantendo o distanciamento de forma que fiquem bem espaçados, evitando aglomeração;
e) O monitor do transporte deverá ter um termômetro e verificar a temperatura da criança antes de entrar no veículo;

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

f) Existência de álcool gel 70% para a higienização das mãos disponível em cada veículo, e orientar para que cada estudante utilize sempre que entrar e sair do veículo e ou quando se fizer necessário;
g) Os profissionais que atuam no transporte que não tiverem participado da formação deverão ser convocados para receber as orientações básicas através do responsável pelo setor.

3.3 - REABERTURA DAS ESCOLAS PARA AS AULAS PRESENCIAIS

De acordo com o calendário letivo as aulas do segundo semestre iniciam em 21/07/2021 conforme decreto nº46/2021.De acordo com o Art. 3º do mesmo Decreto todas as unidades municipais de ensino deverão adotar as diretrizes sanitárias do Plano/Protocolo de retomada as aulas presenciais, com as seguintes atribuições, deveres e responsabilidade:

- Observar sempre o Plano/Protocolo Municipal e sua atualização publicada no Diário Oficial da cidade.
- A Direção da Escola é responsável por fiscalizar o cumprimento do protocolo, incluindo o cumprimento do protocolo por parte dos funcionários.
- Os funcionários que não cumprirem o protocolo ou não colaborarem para o cumprimento do protocolo deverão ser orientados, persistindo a resistência deverá ser tomada as providências necessárias, incluindo advertência para que não se ponha em risco a saúde dos demais colegas de trabalho, e principalmente dos alunos, pois os mesmos ainda não foram vacinados.
- Os pais dos alunos deverão assinar o termo de ciência e compromisso que será disponibilizado via formulário e impresso.

Considerando a necessidade de organização prévia das turmas de revezamento faz-se necessário o levantamento dos alunos que irão frequentar a escola presencialmente e os que não irão assim sendo, as escolas divulgaram o link do formulário para autorização da participação (ou não) do(a) aluno(a) nas aulas presenciais, questionário realizado para este fim nos grupos de pais, fixando um

prazo de resposta. O mesmo questionário deverá ser imprimido e disponibilizado para assinatura dos pais. Caso os pais não respondam, a direção escolar deverá observar o disposto no artigo 3º do presente Decreto que dispõe sobre este Plano de retorno.

A autorização dos pais ou responsável pelos alunos é fundamental para a participação presencial neste momento peculiar de pandemia, uma vez que, mesmo cumprindo os protocolos de segurança sanitária, não estamos isentos de riscos de contaminação na escola.

Durante o período inicial das aulas presenciais deverá ser realizado nas escolas:

a) Divulgação no espaço escolar das regras estabelecidas pela escola visando a redução do contágio do Coronavírus (placas, cartazes etc.). Transparência com relação aos cuidados necessários e as providências já tomadas pela escola.
b) Explicação sobre as Responsabilidades dos pais e/ou responsáveis quanto aos cuidados necessários com a criança ou adolescente em tempo de pandemia. Obrigação de informar a escola sobre eventual situação de febre, falta de ar ou tosse contínua da criança, adolescente ou algum familiar e demais regras da escola.
c) Informação de como serão desenvolvidas as atividades educacionais e as ações pedagógicas em tempo de pandemia: as ações nos ambientes fechados (sala de aula), refeitório e atividades externas e atividades remotas.
d) Divulgação das ações preventivas já tomadas pela escola visando o bem estar do aluno, com atenção a higienização do ambiente escolar e a adequada formação dos professores.
e) Reunião de preferência on line, sempre que for necessário, seja com pais ou profissionais.

3.4 - ACOLHIDA

Procedimentos de acolhimento dos profissionais da educação e estudantes. Esta não será uma volta às aulas como as anteriores, após as férias. O acolhimento

aparece como protagonista na volta ao ensino presencial. Sabemos que, historicamente, o prejuízo emocional é fator inerente a cenários de isolamento social, de catástrofes naturais, de guerras e de pandemias. O contexto atual é constituído por uma miscelânea de sentimentos, como estresse e expectativas diversas. Enquanto escola, temos o desafio de ir além do acolhimento um a um, que é nossa marca registrada, e investir fortemente em rituais de acolhimento constantes e consistentes de forma global e que abarquem nossos alunos, passando pelos nossos professores e chegando às nossas famílias.

Acreditamos que, mais do que nunca, faz-se importante fortalecer a integração do acolhimento emocional ao nosso currículo. Neste momento de transição para volta às aulas presenciais, há necessidade de se cumprir o que estabelece o artigo 227 da Constituição Federal e ter ciência de que:

As crianças precisam:

- Ser ouvidas e tranquilizadas da situação que estão vivenciando.
- Confortadas e elogiadas no aspecto educacional, pois recuperarão o tempo perdido, sendo mais importante, no momento, a garantia da sua saúde.
- Orientadas quanto à nova rotina da escola em relação à prevenção (distanciamento social e higiene). Hábitos de higiene e proteção durante a tosse e espirros.

Novas regras de etiqueta deverão ser implementas quanto ao ato de tossir e espirrar. Deve-se levar o braço ao rosto e estimular que tal conduta se dissemine entre os alunos e toda comunidade escolar. No entanto, caso ocorra de espirrar ou tossir levando as mãos e não os braços, há necessidade de lavagem da mão ou higienização com álcool em gel 70%.

4- Atualização de dados

a) Gestores deverão orientar os professores e funcionários para atendimento dos Decretos Municipais e suas atualizações referente aos direitos e deveres dos funcionários.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

b) Orientar /elaborar a atualizações de declarações ou termo de responsabilidade caso necessário.

c) Atualizar e enviar para secretaria de educação levantamento relacionados aos profissionais;

e) Manter registro do número de casos de Covid e suspeitos, mantendo a secretaria informada, bem como a vigilância epidemiológica e o SIMED.

5- GESTÃO DE PESSOAS

a) Monitoramento do absenteísmo de servidores e estudantes;

b) Rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem e de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão;

c) Rodízio de estudantes conforme as fases; reenturmação;

d) Contratação temporária de professores e servidores;

e) Capacitação do pessoal de serviços gerais para higienização;

f) Apoio psicossocial a alunos e servidores;

g) Entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade em horários sem a presença de alunos, adotados os procedimentos de segurança sanitária;

h) A direção das unidades escolares deverá manter registro das ocorrências de casos suspeitos e dos confirmados de COVID-19 em alunos matriculados na sua unidade, bem como informar a vigilância epidemiológica no caso de suspeitas.

i) Conforme o Decreto Municipal nº 48, Art. 1º. Fica determinado aos servidores públicos municipais que se encontram afastados em razão do COVID-19, o retorno ao trabalho presencial, a partir de 21 de julho de 2021, exceto aqueles portadores de comorbidades que ainda não foram imunizados por justa causa.

j) Conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto supramencionado os portadores de comorbidades que ainda não foram imunizados por justa causa deverão apresentar justificativa embasada em laudo médico especialista, perante seu superior.

k) Aos profissionais que se encontrarem em trabalho remoto pelo motivo explicitados no item acima deverão exercer atividades como:

1. Acompanhamento remoto de estudantes;
2. Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Google Meet;

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

3. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;
4. Ações de Busca ativa;
5. Orientações para famílias dos estudantes;
6. Interação por meio do WHATS APP e demais redes sociais;
7. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

l) Considerando o ensino híbrido que será utilizado na atual realidade frente a pandemia, a secretaria de educação juntamente com a prefeitura municipal ofereceu no primeiro semestre a formação continuada na modalidade on line, com tema relacionado ao uso das tecnologias na educação, sendo destinada a todos os professores efetivos e gestores escolares que deverão obrigatoriamente participar do curso visando o aprimoramento da qualidade do trabalho.
m) Foi oferecido também no primeiro semestre pela Secretaria Municipal de educação em parceria com o Civap e o Itaú social o curso Ensino Hibrido na prática ministrado pelo Sincroniza.
n) Serão oferecidas novas formações no segundo bimestre.
o) Importante salientar que os gestores deverão acompanhar as alterações dos Decretos municipais e Plano de Retorno Municipal.

6- MEDIDAS PEDAGÓGICAS

Excepcionalmente devido à pandemia de covid19, considerando Resolução/se nº 07, de 02 de dezembro de 2020, na rede municipal, os anos letivos de 2020 e 2021 foram considerados como um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto dos oito bimestres letivos correspondentes.

Os estudantes de todos os anos do ensino fundamental em 2020 foram matriculados no ano/série subsequente em 2021. Faz -se necessário que as unidades escolares realizem a avaliação diagnóstica da aprendizagem/desenvolvimento de todos os estudantes afim de identificar aqueles que não possuem as competências e habilidades essenciais previstas para os anos/séries/termos a que pertencem.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

As equipes escolares devem elaborar, a partir da orientação da secretaria municipal de educação, um plano de reforço e recuperação o caso dos estudantes nestas condições com ações específicas.

Os planos individuais de reforço e recuperação devem contemplar as habilidades ainda não desenvolvidas e consideradas essenciais para continuidade dos estudos, bem como as ações a serem realizadas pelos estudantes, professores e responsáveis para que essas aprendizagens sejam efetivadas.

Ajuste do Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico e Curricular – PPPc, com adequação curricular para o ensino híbrido, bem como se faz necessário a atualização do Regimento interno da escola contemplando desafios novos vivenciados nesta pandemia.

Todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para os estudantes. Serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para o ensino fundamental as atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto, considerando o previsto nos termos do Artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20-12-1996 e Deliberação CEE 195, de 14-01-2021.

Será assegurado que os estudantes que optarem pelo não retorno às atividades presenciais tenham o adequado controle de frequência às atividades escolares remotas por qualquer meio, sem que a ausência às atividades presenciais represente registro de infrequência escolar conforme a Lei 14040/2020, devendo-se observar também o disposto na Resolução SEDUC nº11 de 26 de janeiro de 2021.

Os tipos de ensino ofertados pela escola são:

- Remoto
- Híbrido
- Presencial

Após o início das aulas presenciais o ensino unicamente remoto passa a ser destinado somente para aqueles cujo os responsáveis não autorizarem o retorno presencial.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

Aos alunos cujo os pais autorizarem o retorno, via formulário disponibilizado pela escola, será ofertado o ensino híbrido (presencial/remoto), uma vez que, haverá revezamento os alunos em algumas fases.

7- EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

A educação infantil na modalidade de creche apresenta algumas especificidades que merecem atenção individualizada,

Por ser um ensino não obrigatório, na vigência da pandemia, são interessantes algumas observações:

a) Consulta aos pais via Formulário Google quanto ao retorno da criança na creche: em razão da pandemia e do risco de contágio, realizar uma consulta prévia para saber se os responsáveis pretendem ou não o retorno imediato da criança na unidade educacional.

b) Caso prefiram não enviar a criança à creche, devem continuar a receber orientações da unidade quanto ao ensino remoto, intercalando o ensino remoto com o presencial (quando possível), com a garantia, de sua vaga na unidade educacional.

c) Implantar, quando possível, a creche em período parcial, possibilitando a divisão de turmas, com a consequente diminuição do número de alunos na unidade educacional. Caso seja adequado, também poderá ocorrer uma flexibilização com uma redução do horário de atendimento.

d) Fase de adaptação: com o retorno das atividades, deve ocorrer um período de adaptação de 15 dias.

e) Deve ocorrer uma preparação do plano de reabertura da escola, com a discussão da responsabilidade dos pais ou responsáveis. A primeira medida a ser tomada refere-se à atualização da ficha cadastral da criança e seus responsáveis, atentando para o contato em caso de emergência. Outra medida pertinente é estabelecer, dentro do possível, que sempre a mesma pessoa possa levar e buscar a criança, sem adentrar no espaço escolar;

f) Definição de reforços positivos para as crianças quando seguirem práticas seguras e higiênicas. Evita-se, assim, o medo e a ansiedade. As crianças não precisam conhecer todos os detalhes da pandemia. Ao menos que as crianças perguntem especificamente, não há motivo para oferecer informações que possam preocupá-las;

g) Lembrar que as crianças muito pequenas podem não perceber os fatos e entender toda a situação. Porém, podem se sentir incomodadas com as mudanças na rotina, e, também, perceber que as pessoas ao seu redor estão preocupadas e chateadas;

h) Verificação periódica com as crianças mais novas sobre suas percepções. É importante dar a elas a chance de processar quaisquer preocupações que possam ter;

i) Cuidados especiais de limpeza e higiene com os equipamentos, brinquedos e materiais pedagógicos utilizados. Aqueles que não puderem ser lavados e desinfetados regularmente não deverão ser utilizados;

j) Estabelecer uma rotina de higienização com a lavagem das mãos de forma periódica;

k) Na hora do descanso ou do sono, os colchonetes ou berços deverão ser acomodados de forma a garantir um distanciamento de pelo menos 1 metro entre eles, devendo ser colocada a criança de forma invertida, ou seja, pés e cabeças alternadamente.
l) Realizar atividades ao ar livre sempre que possível e também o banho de sol nos horários recomendados;

8- ALUNO COM DEFICIÊNCIA

O aluno com deficiência deve receber uma atenção especial, em face das reações que poderão advir desta situação adversa. A forma de contaminação é mais evidente, há necessidade de um olhar mais atento para estes alunos, utilizando-

se um conjunto de recursos e de apoios para a sua plena inclusão atendendo assim as especificidades de cada deficiência.

Necessário, ainda, estabelecer um a orientação básica para o professor AEE e/ou profissional de apoio escolar neste período, principalmente no que diz respeito as regras de higiene e segurança.

Os alunos com deficiência ou encaminhamentos para atendimento com psicopedagogo serão encaminhados para acompanhamento no Centro de atendimento que iniciará funcionamento em breve.

Os professores de Educação especial deverão apresentar Relatório Bimestral sobre o aluno no fechamento do bimestre.

Especificamente em relação ao aluno com deficiência, torna-se necessário algumas considerações específicas de como trabalhar a questão da pandemia e o retorno às aulas. Deve-se consignar que todas as medidas já mencionadas neste protocolo devem assegurar a plena inclusão do aluno com deficiência. E mais:

a) Não existe correlação automática entre deficiência e risco para deliberar sobre a volta às aulas. A decisão sobre o retorno dos estudantes com deficiência deve ser baseada na análise individual de cada caso. É a sua saúde que deve ser avaliada para possível retorno e não a deficiência;

b) Necessidade de manutenção de uma rotina regular, com atribuição de responsabilidades específicas às crianças, quando do retorno às aulas. Cuidar para que não sejam excluídos, desmotivados ou deixem de estudar;

c) Caso o aluno precise de um cuidador, intérprete de língua de sinais ou qualquer outro profissional de apoio, essa pessoa poderá acompanhá-lo na reabertura das escolas, desde que não apresente nenhum sintoma de Covid-19;

d) As crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio;

e) Recomenda-se uma avaliação individualizada sobre a necessidade do uso de máscara. O uso de máscaras prejudica a socialização de alunos com deficiência auditiva, especialmente aqueles que praticam a leitura labial ou se comunicam por

língua de sinais. Alguns estudantes com deficiência ou transtornos do espectro do autismo podem apresentar maior dificuldade para tolerar o uso da máscara;

f) Crianças menores que dois anos ou que fazem uso de chupeta, bem como pessoas que tenham movimentos dos membros superiores reduzidos e que não conseguem remover a máscara sozinhas, quando necessário, não devem ser obrigadas ao uso de máscaras, uma vez que há risco de sufocamento;

g) Estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas devem lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à sua disposição. Além das cadeiras de rodas, outros equipamentos como bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais merecem atenção e cuidados de higiene.

As escolas devem acompanhar, de perto, o desenvolvimento de cada uma das crianças e adolescentes com deficiência ao longo do período de isolamento, fornecendo momentos de tutoria individual para o caso de estudantes com deficiência intelectual, conforme necessidade, e materiais de apoio acessíveis conforme a deficiência de cada estudante.

9. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A oferta de alimentação aos alunos consiste em um aspecto fundamental ao rendimento escolar e o adequado atendimento as necessidades nutricionais dos alunos em período escolar. O atendimento deve observar as normas estabelecidas para o PNAE, e neste momento emergencial de pandemia garantir a segurança alimentar acompanhada da segurança higiênica sanitária. A oferta de alimentação escolar neste momento em que se retornam as aulas presenciais será feita exclusivamente no ambiente escolar, podendo ser ofertada na escola aos alunos que manifestarem interesse mesmo nos dias em que os mesmos não estiverem na escala presencial.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

10. IMPORTÂNCIA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

De acordo com as RECOMENDAÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA REABERTURA DAS ESCOLAS: COVID-19, disponível em www.Crefsrs.org.br a prática de atividades físicas em todas as idades traz benefícios para doenças crônicas transmissíveis e diminuição da mortalidade, Atividades de longa duração e de alta intensidade podem ter um efeito negativo nas defesas do organismo causando imunossupressão segundo estudos. Em contraponto às atividades físicas regulares e de moderada a baixa intensidade, entre 30 a 60 minutos apresentam resultados positivos no sistema imunológico. Pensando em todos os benefícios que a prática da atividade física proporciona, e no iminente retorno às aulas e vivências práticas características da Educação Física, são sugeridos protocolos que almejam evitar e prevenir o contágio do COVID19.

Devemos considerar, quais são os espaços onde essas atividades podem ser realizadas. Vivemos um momento em que os espaços ao ar livre como praças, pátios, quadras devem ser privilegiados. Portanto utilize sempre que possível esses espaços em suas aulas, pois a atividade física ao ar livre libera níveis mais elevados de substâncias que melhoram o humor, trazendo sensação de felicidade e de calma no pós-exercício, e por ser mais arejado diminui o risco de contágio.

Nesse aspecto, a Sociedade Brasileira de Pediatria (2020) apresenta um conjunto de evidências de estudos epidemiológicos que também sugere que a atividade física regular e de intensidade moderada com duração entre 30 e 60 minutos por sessão está associada à diminuição da mortalidade e das taxas de incidência de influenza e pneumonia, reforçando a importância da adoção ou manutenção de modos de vida mais ativos neste momento de pandemia de COVID-19.

Nesse contexto, os vários benefícios psicológicos proporcionados pelas atividades físicas regulares podem ser evidenciados, como um melhor desempenho escolar, confiança, estabilidade emocional, positividade, senso de justiça e de grupo, além de melhorar a autoestima. Destaca-se ainda que, para as crianças, as aulas de Educação Física, constituem-se num espaço educador, lúdico e socializador, onde os

hábitos de vida saudável podem ser cultivados. Por esses aspectos, os hábitos estimulados e criados na infância e adolescência têm maior probabilidade de serem mantidos na vida adulta.

Se por um lado, o isolamento social foi necessário para evitar o contágio pelo coronavírus, por outro, pode-se afirmar que houve uma diminuição significativa da prática de atividade física, tanto para os adultos que trabalham no modelo home office ou trabalho remoto, quanto para as crianças e adolescentes que precisam acompanhar virtualmente as aulas de suas casas. Salienta-se que os ambientes escolares fornecem estrutura e rotina em torno das refeições, atividades físicas e horários de sono, os três principais determinantes do estilo de vida implicados no risco de obesidade. Com o fechamento das escolas, ocorre o aumento do excesso de peso no período de isolamento, o que poderá ser de difícil reversão.

Diante do exposto, este protocolo tem o objetivo de orientar as instituições de ensino, à implementação de estratégias alinhadas ao que foi definido pelas autoridades públicas, adaptando para o retorno das aulas presenciais de Educação Física. É muito importante, nesse momento, considerar que, para a maioria das crianças e adolescentes, as aulas de Educação Física são o único momento no qual podem praticar atividade física orientada.

A Educação vive um momento de mudanças, mas após a pandemia os desafios serão ainda maiores. A necessidade de atualização, do uso das mídias digitais, a maneira de trabalhar, de ensinar à distância, de reinvenção, fará com que todos os educadores tenham que reaprender e readaptarem-se a esse novo contexto. Com a Educação Física não será diferente.

Será uma grande oportunidade para mudar e mostrar a importância desse componente curricular, para que seja visto de forma diferente pelos alunos, implantando um sentimento de responsabilidade com o seu corpo e das pessoas que os cercam. Será a oportunidade para motivá-los a praticar as atividades físicas com mais prazer, conscientes da contribuição e da melhora da sua condição física, além de multiplicar com seus pares em suas casas.

Para reduzir o risco de contaminação e preservar a saúde é preciso que a sociedade esteja plenamente educada e engajada para aderir às novas normas de

convívio social, além, das novas rotinas que devem ser estabelecidas, no interior das unidades de ensino. Utilizar as medidas de proteção e de higienização já indicadas.

10.1 DINÂMICA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

• Os professores de Educação Física devem fazer o planejamento das aulas com o objetivo de conscientizar os alunos e a comunidade escolar da importância da prática da atividade física segura para a saúde, principalmente neste período de pandemia.
• O Projeto Pedagógico de cada escola deve ser realinhado reforçando a necessidade de reflexão, do nosso momento atual, do seu entorno social, influenciados pela pandemia.
• O professor deve fazer uma explanação nos primeiros momentos de cada aula sobre a situação atual e os cuidados referentes à COVID-19, bem como a importância da atividade física e cuidados de higiene pessoal e coletiva.
• As aulas devem ser preferencialmente ao ar livre, seguindo as orientações da OMS para evitar o contágio do coronavírus, assim, deverão ser organizadas com atividades que evitem o contato físico, mantendo um distanciamento em torno de 2 metros entre os participantes durante as atividades. Em espaço reduzido adequar o número de alunos para manter o distanciamento.
• Garantir a higienização de todos os materiais que foram usados na aula de Educação Física.
• Orientar os alunos a comparecem com roupa adequada à prática de exercícios nos dias de aulas de Educação Física para evitar aglomerações nos vestiários e/ou banheiros.
Recomendar os alunos para que tragam pelo menos duas máscaras para as aulas de Educação Física para serem trocadas com maior frequência
• As aulas devem ser dirigidas, evitando-se o formato de aulas livres, devido ao alto risco de contágio do coronavírus
• Para alunos menores sugere-se uma marcação delimitando o local, podendo ser utilizados giz, fitas, marcação do piso, etc.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

• Trabalhar com atividades que favoreçam o condicionamento físico, além de atividades lúdicas, descontraídas, a fim de despertar o prazer pela atividade física e pelo retorno ao convívio social.

• Priorizar a prática de esportes individuais, adaptados para manter o distanciamento, bem como trabalhos de condicionamento por estações, como circuitos e alongamento individual, trabalhando as diferentes variáveis físicas.

• Após a aula, os alunos devem realizar uma rigorosa higienização das mãos e, se necessário trocar de roupa, momento este que deve ser controlado pelo professor para evitar aglomerações.

• Para o retorno à sala de aula os alunos devem respeitar a distância.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IMPORTANCIA DO ACOLHIMENTO EMOCIONAL –

***"Não é uma volta das férias" – é preciso** compreender o estado emocional dos estudantes e as sequelas do distanciamento social e possíveis perdas de familiares e amigos.*

DA HIGIENE PESSOAL

- O uso de máscaras é obrigatório em todas as atividades, salvo as aquáticas.
- As máscaras deverão ser trocadas logo após a atividade física, respeitando os protocolos de higiene para armazenamento.
- Disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70% para os estudantes e professores.
- Os estudantes devem trazer uma camiseta a mais para realizar a troca após a realização de atividade física, desde que sem aglomeração no vestiário ou banheiro. É importante trazer uma sacola plástica para guardar a roupa.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

- Trazer a própria garrafa de água e não compartilhar com os colegas. É importante manter-se hidratado.
- Lavar as mãos ou usar álcool em gel a 70% conforme orientações do protocolo de higiene, sempre que tocar em algum objeto.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E MATERIAIS

-Afixar, de forma acessível a todos, as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos na quadra/ginásio.
- Na quadra devem ser posicionados kits de limpeza conforme recomendação sanitária em pontos estratégicos para uso nas mãos e em materiais esportivos.
- Os materiais que serão utilizados nas aulas deverão ser higienizados conforme recomendação sanitária, antes e depois do uso.
- Manter, sempre que possível os portões de acesso a quadra/ginásios abertos. Se houver, mais do que um acesso, priorize um para entrada e um para saída.

PROPOSTA DE ATIVIDADES

- Atividades coletivas e de contato físico deverá ter um ponto de atenção neste momento, como: futsal, handebol, voleibol, basquetebol, danças em pares ou grupos, lutas com contato etc.; não é recomendado qualquer atividade que não seja possível realizar sem o distanciamento social recomendado (1m).
- É recomendado aumentar o distanciamento durante atividades físicas mais intensas.
- Sugerimos evitar o compartilhamento de objetos e materiais esportivos como bolas, cordas, colchonetes etc. Se utilizados higienizá-los com álcool e solicitar que os estudantes lavem as mãos ou usem álcool gel.
- É possível realizar atividades adaptadas sem contato físico, respeitando o distanciamento social recomendado de forma individual, como por exemplo, em ginástica geral privilegiar a vivência de alguns elementos da ginástica; brincadeiras e jogos, como por exemplo: morto-vivo, mímica, estátua etc; movimentos básicos das danças, brinquedos cantados; movimentos básicos das lutas.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

- É possível realizar alongamento e relaxamento.
- Privilegiar a prática de atividades físicas ao ar livre.
- De maneira geral, as atividades práticas devem contemplar a experimentação individual, não compartilhar materiais, promover bem estar, autocuidado, autoconhecimento (limites, por exemplo), interação (respeitando o distanciamento social).
- Sinalização para delimitar o espaço que os estudantes utilizarão durante as aulas de E.F. respeitando o distanciamento e espaço para circulação.
- Reforçar a comunicação a toda comunidade escolar, sobre a importância e necessidade de cumprimento das medidas e boas práticas agora instituídas, para prevenção da transmissão do coronavírus.

As aulas devem ser planejadas e dirigidas, evitando formato de aulas livres.

Incentive os estudantes a trazerem suas próprias garrafas de água e toalha de rosto, se achar necessário.

- Antes da aula:

Reforce em cada aula os combinamos com os estudantes:

Indicar o local que cada estudante irá ficar.

Orientar os estudantes sobre a importância de permanecer no local indicado, para manter o distanciamento social.

Orientar que os estudantes evitem tocar em objetos que encontrem pelo caminho, como maçanetas de portas.

Providencie locais adequados para acomodação das garrafas de água e outros materiais pessoais.

- Durante as aulas:

Relembrar a importância de manter o distanciamento social, use marcações no piso (fita adesiva, giz, cones, tapetes, Bambolês, etc.)

Relembrar para não tocar nas máscaras. Quando a máscara estiver úmida, se possível devem ser substituídas.

Prefeitura Municipal de Taciba- SP.
Secretaria Municipal de Educação

Caso haja qualquer desconforto durante a aula, avisar imediatamente o professor.
Sempre que tocar em um material, chão, parede por causa da atividade física, logo após a utilização do material, higienizar as mãos.

- Depois da aula:
Orientar a troca da máscara, da camiseta e higienização das mãos, conforme orientações de higienização e armazenamento. (máscara e camiseta).
Orientar sobre o cuidado no uso dos banheiros e bebedouros, ter um revezamento para não ter aglomerações.
Oriente sobre o distanciamento no deslocamento entre os espaços e retorno para sala de aula.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 20/2021, visando a Aquisição de materiais a serem utilizados na produção Aquícola conforme adequada Pesqueira, de acordo com as especificação contida no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 10 de agosto de 2021 as 09:00hs, sendo regido pelas leis nº 8666/93 e 10.520/02.

Solicitação do edital através do e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 22/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 19/2021, visando a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços veterinários para castração de no mínimo 20 (vinte) cães e 20 (vinte) gatos com fornecimento de materiais, conforme convênio assinado junto a Secretaria de Estado de Saúde por meio da Coordenadoria de Defesa Animal, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 05 de agosto de 2021 as 09:00hs, sendo regido pelas leis nº 8666/93 e 10.520/02.

Solicitação do edital através do e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 22/07/2021.